

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

LEI Nº 1500, DE 30 DE MARÇO DE 1977

Autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

a) no valor de Cr\$- 15.721,49 (quinze mil setecentos e vinte e um cruzeiros e quarenta e nove centavos), para pagamento da sexta-partida dos vencimentos ou remuneração do servidor MÁRIO CALIL, referente ao período de janeiro de 1972 a dezembro de 1976;

b) no valor de Cr\$- 192,50 (cento e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento do 7º quinquênio do servidor MÁRIO CALIL, referente ao mês de dezembro de 1976;

c) no valor de Cr\$- 124,13 (cento e vinte e quatro cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento das faltas abonadas da servidora JUNQUERA CINQUINI, referente aos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 1976;

d) no valor de Cr\$- 1.261,00 (um mil duzentos e cinqüenta e um cruzeiros), para pagamento do 5º quinquênio do servidor MÁRCIO CHAMPO DE ARRUDA, referente ao período de setembro de 1975 a janeiro de 1977;

e) no valor de Cr\$- 723,30 (setecentos e vinte e três cruzeiros e trinta centavos), para pagamento do 3º quinquênio do servidor ALCEU JUST VITÔRIO, referente ao período de maio a dezembro de 1976;

f) no valor de Cr\$- 2.021,00 (dois mil e vinte e um cruzeiros), para pagamento de férias não gozadas do servidor LUIZ CARLOS PEREIRA, referente ao período de 03/05/75 a 08/05/75;

g) no valor de Cr\$- 3.000,00 (três mil cruzeiros), como subsvenção ao "LAR DA CARIDADE", sediado em Uberaba-MG, para assistência a enfermos portadores de pêndigo folíaco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

Lei nº 1800, de 30 de março de 1977 - continuação - folha 2 -

Art.2º - Como recurso aos créditos autorizados no artigo 1º desta lei, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir todo inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de março de 1977.



Adelcio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -

mjv/mjn.